

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## PORTARIA Nº 72, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar, a Portaria de nº 68, de 30 de maio de 2017, a qual concedeu a licença Prêmio à Servidora Pública Municipal Célia Freire Vitoria Gonçalves, do cargo de professora, por um período de 03 (três) meses.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 16 de junho de 2017.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 37-A, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

**Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 010/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Jacira Pereira de Brito**, RG nº 0357211545 e CPF nº 405.540.235-04, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1204386, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.218,10 (hum mil duzentos e dezoito reais e dez centavos), composto de vencimento base R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e 30% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$ 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 12 DE JUNHO DE 2017.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO**

**Ailton Queiroz**  
**Presidente do IPCM**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 37-D, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

**Institui Aposentadoria voluntária Por Idade em favor de Servidora pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 008/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente Por Idade a servidora **Maria de Lourdes Bitencourt Azevedo**, RG nº 0484791362 e CPF nº 570.488.785-68, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1204440, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 42, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculados na forma do art. 83 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor de **R\$488,47** (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), equivalentes ao valor dos proventos do cálculo proporcional. O valor a ser pago deve equivaler a um salário mínimo vigente, **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), composto de vencimento base, por se tratar de benefício que substitui a renda do servidor, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 12 DE JUNHO DE 2017.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO**

**Ailton Queiroz**  
**Presidente do IPCM**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 37-E, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Institui Aposentadoria  
voluntária Por Idade em favor  
de Servidora pública  
municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 009/2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente Por Idade a servidora **Maria Pureza Pereira dos Santos**, RG nº 0173938337 e CPF nº 140.510.365-53, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1202010, lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste Município, nos termos do artigo 42, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, calculados na forma do art. 83 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor de **R\$462,77** (quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), equivalentes ao valor dos proventos do cálculo proporcional. O valor a ser pago deve equivaler a um salário mínimo vigente, **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), composto de vencimento base, por se tratar de benefício que substitui a renda do servidor, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,  
12 DE JUNHO DE 2017.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO**

**Ailton Queiroz**  
**Presidente do IPCM**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 37-B, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

**Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 013/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Maria Railda Moura Carvalho**, RG nº 0147551064 e CPF nº 242.904.405-68, no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1202014, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município, nos termos do artigo 41, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$1.607,07 (hum mil, seiscentos e sete reais e sete centavos), composto de vencimento base R\$1.190,42 (hum mil cento e noventa reais e quarenta e dois centavos) e 35% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$416,65 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 12 DE JUNHO DE 2017.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO**

**Ailton Queiroz**  
**Presidente do IPCM**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 37-C, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

**Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 012/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente Por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Maria Sueli Domitilha de Jesus**, RG nº 0186855281 e CPF nº 287.148.495-34, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1204423, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$1.264,95 (hum mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), composto de vencimento base R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e 35% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$327,95 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 12 DE JUNHO DE 2017.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO**

**Ailton Queiroz**  
**Presidente do IPCM**